

CONTRATO DE RATEIO

**Termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO
05/2025 celebrado entre o Consórcio
Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI e o
MUNICIPIO DE RAMILÂNDIA, para
reajuste no valor.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 05/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr. - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr., pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Adilto Luis Ferrari**, brasileiro, portador do CPF nº 017.146.569-50, doravante denominado **CONTRATANTE**; e o **MUNICIPIO DE RAMILANDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.725.024/0001-14, com sede à Rua Av. Voluntários da Pátria, 711, centro, na cidade de Ramilândia, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Edson dos Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Messias de Souza e o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Claudinei Alves Martins, doravante designado apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 05/2025, celebrado em data de 30 de outubro de 2024, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, redimensionar o valor global de **R\$ 1.157.750,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 1.587.750,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**, para a execução do objeto deste contrato serão considerados as seguintes formas:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para as despesas de manutenção, do orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o montante de **R\$ 91.820,80 (noventa e um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)**;

II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 1.380.832,10 (um milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e accordado no Contrato de Programa;

III - Na gestão associada da área de Saúde Pública com a aquisição de Aparelhos Auditivos e procedimentos correlatos, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública – Aparelhos Auditivos e accordado no Contrato de Programa.

IV - Para o credenciamento de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de hospedagem especializada, transporte e alimentação, para pacientes e acompanhantes encaminhados pelos municípios

consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, até o montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com a prestação de serviços de Hospedagem Especializada, para pacientes e acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

V - Contratação de empresa para o fornecimento de software de gestão em saúde pública, com acesso multiusuários, banco de dados único e integrado entre consórcio, municípios e prestadores de serviço, online em tempo real e com o sistema de regulação do Estado do Paraná, até o montante de **R\$ 28.097,10 (vinte e oito mil, noventa e sete reais e dez centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com o Fornecimento de Uso de Software de Gestão em Saúde Pública e outras ferramentas de tecnologia.

VI - Para o contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento de bilhetes de passagens e central de apoio com transfer e alimentação, para pacientes e acompanhantes encaminhados pelos municípios consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, até o montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com a prestação de serviços de Hospedagem Especializada, para pacientes e acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

VII - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municíipes, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário nos Decretos 3980, 3984, 3989/2025 e no Projeto de Lei 1699/2025 do município de Ramilândia e nas Resoluções 29 e 34/2025 do Cisi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 21 de outubro de 2025.

Adilto Luis Ferrari
Presidente Consorcio Intermunicipal
de Saúde Iguaçu - CISI

CONSORCIADO

Edson dos Santos
Prefeito

Valdemir Messias de Souza
Secretário Municipal
de Saúde

Claudinei Alves Martins
Secretário Municipal
de Finanças

ANEXO I
**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO,
 OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO**

| ELEMENTO | TITULO | ORÇAMENTO GERAL | PERCENTUAL RAMILÂNDIA 5% |
|-----------------|--|------------------------|---------------------------------|
| 3190 | Pessoal e Encargos Sociais | 1.304.666,00 | 65.233,20 |
| 319011 | Vencimentos e vantagens fixas | 1.016.994,00 | 50.849,70 |
| 919013 | Obrigações Patronais | 287.672,00 | 14.383,60 |
| 3390 | Outras Despesas Correntes | 453.969,97 | 22.273,50 |
| 339014 | Diárias | 8.000,00 | 400,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 80.750,00 | 4.037,50 |
| 339032 | Material, bem ou serviço distr. Gratuita | 5.000,00 | 250,00 |
| 339033 | Passagens e despesas | 500,00 | 25,00 |
| 339036 | Outros Serviços de terceiros PF | 1.000,00 | 50,00 |
| 339039 | Outros Serviços de terceiros PJ | 248.119,97 | 12.406,00 |
| 339040 | Serviço de Tecnologia da Informação | 78.100,00 | 3.905,00 |
| 339046 | Auxílio Alimentação | 10.500,00 | 525,00 |
| 339047 | Obrigações Tributárias | 13.500,00 | 675,00 |
| 4490 | Investimentos | 28.800,00 | 1.865,00 |
| 449052 | Equip. e Material Permanente | 37.300,00 | 1.865,00 |
| 0,30% | Reserva de Contingência | 48.980,03 | 2.449,00 |
| Total | | 1.836.416,00 | 91.820,80 |

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA
 DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS**

| ELEMENTO | TITULO | ORÇAMENTO GERAL |
|-----------------|----------------------------------|------------------------|
| 3390 | Outras Despesas Correntes | 1.380.832,10 |
| 339039 | Outros Serviços de terceiros PJ | 1.380.832,10 |

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA
 DE SAÚDE PÚBLICA – APARELHOS AUDITIVOS**

| ELEMENTO | TITULO | ORÇAMENTO GERAL |
|-----------------|--|------------------------|
| 3390 | Materiais, bens e serv. de dist. gratuita | 62.000,00 |
| 339032 | Materiais, bens e serv. de dist. gratuita | 62.000,00 |

**RECURSOS DOS MUNICIPIOS PARA DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA
 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

| ELEMENTO | TITULO | ORÇAMENTO GERAL |
|-----------------|----------------------------------|------------------------|
| 3390 | Outras Despesas Correntes | 20.000,00 |
| 339039 | Outros Serviços de terceiros PJ | 20.000,00 |

**RECURSOS DOS MUNICIPIOS PARA DESPESAS COM A FORNECIMENTO DE
 PASSAGENS E CENTRAL DE APOIO COM TRANSFER E ALIMENTAÇÃO, PARA
 PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

| ELEMENTO | TITULO | ORÇAMENTO GERAL |
|-----------------|----------------------------------|------------------------|
| 3390 | Outras Despesas Correntes | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Serviços de terceiros PJ | 5.000,00 |

**RECURSOS DOS MUNICIPIOS PARA DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE
SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E OUTRAS FERRAMENTAS DE
TECNOLOGIA**

| ELEMENTO | TITULO | ORÇAMENTO GERAL |
|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 3390 | Outras Despesas Correntes | 28.097,10 |
| 339040 | Serviço de Tecnologia da Informação | 28.097,10 |
| TOTAL ANEXO I | | 1.587.750,00 |

ANEXO II

RECURSOS DE TRANSFERENCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS

| FONTES DOS RECURSOS | CREDITOS | PERCENTUAL 5% |
|---------------------------------|---------------------|----------------------|
| Rendimento Aplicação Financeira | 971,50 | 48,57 |
| Contratualização BPA | 1.544.954,64 | 77.247,73 |
| TOTAL ANEXO II | 1.545.926,14 | 77.296,30 |

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO | 1.665.046,30 |
|-------------------------------------|---------------------|